



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1136 | ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 16 DE DEZEMBRO DE 2016

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	05
Portarias.....	09

Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	

Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1571/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março

de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2.023 – Transporte Escolar	
(265) 3.3.90.33.00 – 1.000 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 270.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.1.038 – Reformas Unidades Básicas de Saúde	
(389) 4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$100.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

13.392.0009.2.032 – Promoções Culturais	
(331) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$18.000,00
(334) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
13.392.0009.2.076 – Organização e Promoção de Festividades Municipais	
(380) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$60.000,00
(381) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$60.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.813.0014.2.080 – Apoio a Melhor Idade	
(391) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$10.000,00
(392) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$270.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1572/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010.2.048 – Auxílio Aluguel Social	
(172) 3.3.90.08.00 – 1.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2.049 – Programa Acolhimento Familiar	
(173) 3.3.90.48.00 – 1.000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## LEI Nº1573/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
(112) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 – Assessoramento Superior	
(3) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias	R\$10.000,00
(4) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$8.000,00
05.153.0002.2.003 – Manutenção da Junta do Serviço Militar	
(11) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$2.500,00

(12) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.500,00
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0002.2.006 – Administração Finanças e Contabilidade	
(35) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$3.400,00
(36) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$5.000,00
(37) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
(38) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$6.000,00
04.123.0002.2.007 – Manutenção Serviços de Tesouraria	
(41) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$1.500,00
(42) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$7.500,00
(43) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
04.129.0002.2.008 – Arrecadação e Fiscalização	
(46) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$3.000,00
02.04 – CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2.009 – Ações de Controle Interno	
(58) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$2.000,00
(59) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$2.500,00
(60) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.110,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.039 – Participação de Consórcio - CIDEPSUL	
(72) 3.3.71.70.00 – 1.000 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$500,00
(73) 3.3.72.14.00 – 1.000 – Diárias – Civil	R\$1.000,00
(74) 3.3.72.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$1.000,00

(75) 3.3.72.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.000,00
(76) 3.3.72.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
(77) 3.3.72.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$1.000,00
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
15.451.0002.2.011 – Manutenção Cemitério Municipal e Capela Mortuária	
(84) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$500,00
(85) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$500,00
(86) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0005.2.019 – Secretaria Municipal de Saúde	
(150) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$2.500,00
(151) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.000,00
(152) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.500,00
10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica	
(164) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$49.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010.2.045 – Auxílio Documentação	
(169) 3.3.90.32.00 – 1.000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	R\$10.000,00
08.243.0010.2.046 – Auxílio Transporte	
(170) 3.3.90.08.00 – 1.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$15.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
(257) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$2.490,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$150.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1574/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 392.640,00 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas	
(61) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$96.440,00
(65) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$90.900,00
(505) 3.1.90.13.00 – 3.000 – Obrigações Patronais	R\$5.300,00

(70) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 392.640,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.153.002.2.069 – Segurança Pública Monitoramento por Câmeras	
(32) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
(499) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$69.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.039 – Participação de Consórcio - CIDEPSUL	
(78) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$1.000,00
(79) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
25.752.0017.1.002 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
(374) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$25.000,00
15.452.0004.2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
(93) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010.2.047 – Auxílio Natalidade	
(171) 3.3.90.32.00 – 1.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$11.000,00
08.243.0010.2.073 – Outros Benefícios Assistenciais	
(174) 3.3.90.08.00 – 1.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$8.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2.027 – Manutenção de Creches	
(296) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$20.000,00
(302) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$3.440,00
12.364.0007.2.028 – Transporte Escolar Ensino Superior	
(488) 4.4.90.52.00 – 3.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.300,00
12.365.0007.2.029 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
(312) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$3.000,00
(313) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.000,00
(314) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2.030 – Biblioteca Pública Municipal	
(321) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$12.000,00
(322) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.000,00
(323) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
13.392.0009.2.031 – Manutenção da Banda Municipal	

(324) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$18.500,00
(325) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$4.500,00
(326) 3.3.90.30.00 – 1.000 - Material de Consumo	R\$10.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0015.2.065 – Manejo e Correção de Solos	
(353) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$84.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$392.640,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1575/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências..

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde	

(506) 4.4.90.52.00 – 1.334 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde	
(434) 3.3.90.30.00 – 1.334 – Material de Consumo	R\$ 3.500,00
(435) 3.3.90.39.00 – 1.334 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1576/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
---	--

03.02 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras	
25.752.0017.2.013 – Serviços de Iluminação Pública	
(99) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras	
25.752.0017.1.002 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
(374) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$10.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2715/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei 1571/2016.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para suplementação das seguintes

dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2.023 – Transporte Escolar	
(265) 3.3.90.33.00 – 1.000 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 270.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.1.038 – Reformas Unidades Básicas de Saúde	
(389) 4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$100.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2.032 – Promoções Culturais	
(331) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$18.000,00
(334) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
13.392.0009.2.076 – Organização e Promoção de Festividades Municipais	
(380) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$60.000,00
(381) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$60.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	

27.813.0014.2.080 – Apoio a Melhor Idade	
(391) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$10.000,00
(392) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$270.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2716/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a lei 1572/2016

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010.2.048 – Auxílio Aluguel Social	
(172) 3.3.90.08.00 – 1.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2.049 – Programa Acolhimento Familiar	
(173) 3.3.90.48.00 – 1.000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº2717/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 1573/2016.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
(112) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 – Assessoramento Superior	
(3) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias	R\$10.000,00
(4) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$8.000,00
05.153.0002.2.003 – Manutenção da Junta do Serviço Militar	
(11) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$2.500,00
(12) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.500,00
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0002.2.006 – Administração Finanças e Contabilidade	
(35) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$3.400,00
(36) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$5.000,00
(37) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
(38) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$6.000,00
04.123.0002.2.007 – Manutenção Serviços de Tesouraria	
(41) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$1.500,00
(42) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$7.500,00
(43) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
04.129.0002.2.008 – Arrecadação e Fiscalização	
(46) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$3.000,00
02.04 – CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2.009 – Ações de Controle Interno	
(58) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$2.000,00

(59) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$2.500,00
(60) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.110,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.039 – Participação de Consórcio - CIDEPSUL	
(72) 3.3.71.70.00 – 1.000 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$500,00
(73) 3.3.72.14.00 – 1.000 – Diárias – Civil	R\$1.000,00
(74) 3.3.72.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$1.000,00
(75) 3.3.72.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.000,00
(76) 3.3.72.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
(77) 3.3.72.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$1.000,00
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
15.451.0002.2.011 – Manutenção Cemitério Municipal e Capela Mortuária	
(84) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$500,00
(85) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$500,00
(86) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0005.2.019 – Secretaria Municipal de Saúde	
(150) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$2.500,00
(151) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.000,00
(152) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.500,00

10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica	
(164) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$49.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010.2.045 – Auxílio Documentação	
(169) 3.3.90.32.00 – 1.000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	R\$10.000,00
08.243.0010.2.046 – Auxílio Transporte	
(170) 3.3.90.08.00 – 1.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$15.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
(257) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$2.490,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$150.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2718/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 1574/2016.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 392.640,00 (trezentos e noventa e

dois mil seiscentos e quarenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas	
(61) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$96.440,00
(65) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$90.900,00
(505) 3.1.90.13.00 – 3.000 – Obrigações Patronais	R\$5.300,00
(70) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 392.640,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.153.002.2.069 – Segurança Pública Monitoramento por Câmeras	
(32) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
(499) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$69.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.039 – Participação de Consórcio - CIDEPSUL	

(78) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$1.000,00
(79) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
25.752.0017.1.002 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
(374) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$25.000,00
15.452.0004.2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
(93) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010.2.047 – Auxílio Natalidade	
(171) 3.3.90.32.00 – 1.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$11.000,00
08.243.0010.2.073 – Outros Benefícios Assistenciais	
(174) 3.3.90.08.00 – 1.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$8.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2.027 – Manutenção de Creches	
(296) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$20.000,00
(302) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$3.440,00
12.364.0007.2.028 – Transporte Escolar Ensino Superior	
(488) 4.4.90.52.00 – 3.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.300,00
12.365.0007.2.029 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
(312) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$3.000,00

(313) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.000,00
(314) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2.030 – Biblioteca Pública Municipal	
(321) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$12.000,00
(322) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.000,00
(323) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
13.392.0009.2.031 – Manutenção da Banda Municipal	
(324) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$18.500,00
(325) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$4.500,00
(326) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$10.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0015.2.065 – Manejo e Correção de Solos	
(353) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$84.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$392.640,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2719/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, em conformidade com a Lei 1575/2016

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde	
(506) 4.4.90.52.00 – 1.334 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde	
(434) 3.3.90.30.00 – 1.334 – Material de Consumo	R\$ 3.500,00
(435) 3.3.90.39.00 – 1.334 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2720/2016

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 1576/2016.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras	
25.752.0017.2.013 – Serviços de Iluminação Pública	
(99) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras	
25.752.0017.1.002 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
(374) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$10.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor



nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2721/2016

DATA: 16 de dezembro de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2017, em conformidade com o artigo 77º - Item III da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, Metas de Arrecadação Financeira e o Cronograma de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2017, consoante com a Lei que estima a receita e autoriza à despesa do Município Lei nº 1569/2016 de 07 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal art. 8º e 13º, e Lei Municipal 1549/2016 art.41 e seus parágrafos.

§ 1º Integram este decreto os seguintes anexos:

I – O Anexo I – Dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, Bimestrais de Arrecadação, da receita estimada no orçamento, evidenciando de forma analítica as receitas de acordo com a classificação legal;

II – O Anexo II – Dispõe sobre a programação e Cronograma de execução mensal de desembolso, com base nas metas de arrecadação constantes no anexo I, servindo como Demonstrativo legal em Atendimento aos Art. 8º e 13º da Lei 101/00;

III – O Anexo III – Dispõe sobre a Evolução dos Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa, as medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa.

Artigo. 3º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 225/2016

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

A PORTARIA DE NÚMERO 161/2016, relativa ao servidor de matrícula número: 856, a contar do dia 13 de dezembro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de dezembro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

